



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.237/2010

De 08 de junho de 2010

"Autoriza desmembramento do lote de terreno urbano n.º 25, quadra C, de propriedade do Sr. Felício Mendes Vieira, com área total de 500,01m², localizado no Loteamento Santa Emília, dividindo e confrontado com Rua José Mendes Vieira, Lote 24, Rua Matildes Vieira, Lote 26 e espólio de José Mendes Vieira, devidamente registrada no CRI da Comarca de Abre Campo sob a matrícula 5563, Registro 09 e 17 e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. Felício Mendes Vieira, o desmembramento do lote de terreno urbano n.º 25, com área total de 500,01m², localizado no Loteamento Santa Emília, dividindo e confrontado Rua José Mendes Vieira, Lote 24, Rua Matildes Vieira, Lote 26 e espólio de José Mendes Vieira.

Parágrafo Único - O imóvel possui a área total de 500,01m².

Art. 2º - O imóvel supra descrito fica desmembrado em 3 (dois) lotes, com as seguintes especificações:

Lote 25-A: Com área total de 161,55m², com as seguintes confrontações e metragens: frente voltada para a Rua Matildes Vieira, medindo 10,60m, lateral direita, em confrontação com Rua José Mendes Vieira, medindo 15,00m, fundos confronta com lote 26 e espólio de José Mendes Vieira, medindo 10,60m e lateral esquerda confronta com o lote 24, medindo 16,45m.

Lote 25-B: Com área total de 171,50m², com as seguintes confrontações e metragens: frente voltada para a Rua Matildes Vieira, medindo 10,90m, lateral direita, em confrontação com lote 25-A, medindo 15,48m, fundos confronta com Lote 26 e espólio de José Mendes Vieira, medindo 10,90m e lateral esquerda confronta com lote 25-C, medindo 15,97m.

Lote 25-C: Com área total de 166,96m², com as seguintes confrontações e metragens: frente voltada para a Rua Matildes Vieira, medindo 10,30m, lateral direita, em confrontação com lote 25-B, medindo 15,97m, fundos confronta com Lote 26 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

espólio de José Mendes Vieira, medindo 10,30m e lateral esquerda confronta com lote 24, medindo 16,45m.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta lei, para todos os efeitos legais, independente de transcrição, a planta e o memorial descritivo em anexo, que serão arquivados na Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 08 de junho de 2010.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal